



MÉRITO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO I FII - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (“Fundo”)

CNPJ/MF Nº 16.915.968/0001-88

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2019**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 30 de abril de 2019, às 10:00h, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1308, Vila Olímpia, São Paulo - SP, CEP 04548-004.
- 2. CONVOCAÇÃO:** A convocação foi disponibilizada via sistema FundosNet da B3 S.A. – Bolsa, Brasil, Balcão (“B3”) no dia 15 de abril de 2019.
- 3. PRESENÇA:** Estiveram presentes 29 Cotistas (contabilizados aqueles que manifestaram seu voto por meio de comunicação eletrônica), representando 10,18% das cotas subscritas do Fundo, conforme a Lista de Presença de Cotistas. Foi desconsiderado o cotista que se enquadra nos incisos I a VI do §1º do Artigo 24 da Instrução CVM 472. Presentes, ainda, representantes da administradora e da gestora do Fundo, a **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54 (“Administradora”) e a **MÉRITO INVESTIMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.632.652/0001-16 (“Gestora”).
- 4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Carlos Eduardo Mendes Vieira de Sousa; e Secretário: Alexandre Guilger Despontin.
- 5. ORDEM DO DIA:** (i) a proposta de alteração das condições da 5ª (quinta) emissão de cotas do Fundo (“5ª Emissão” e “Cotas”), a serem objeto de oferta pública realizada nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Oferta Restrita” e “Instrução CVM 476”, respectivamente), cujos principais termos e condições encontram-se descritos no Anexo I ao presente Edital, incluindo (a) o volume mínimo e máximo da Oferta Restrita; (b) a possibilidade de distribuição parcial de Cotas da 5ª Emissão no âmbito da Oferta Restrita; (c) o direito de preferência para a aquisição das Cotas da 5ª Emissão pelos Cotistas do Fundo (“Direito de Preferência”); (d) o público alvo da Oferta Restrita; (e) o preço de emissão e subscrição das novas Cotas da 5ª Emissão; (f) o valor da taxa de ingresso devida pelos investidores que vierem a adquirir Cotas da 5ª Emissão no âmbito da Oferta Restrita; (g) o regime de colocação das Cotas da 5ª Emissão no âmbito da Oferta Restrita; (h) a destinação dos recursos captados pelo Fundo por meio da Oferta Restrita; (i) a contratação e remuneração dos prestadores de serviço que atuarão no âmbito da Oferta Restrita (observados o item (ii) abaixo); e (j) a autorização para a Administradora e a Gestora definirem todos os demais termos e

XGD

condições relacionados à Oferta Restrita e adotarem todas as medidas necessárias para a consecução da Oferta Restrita; (ii) a possibilidade da contratação da Administradora ou da gestora da carteira do Fundo, a **Mérito Investimentos S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.632.652/0001-16, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme o Ato Declaratório nº 12.486, de 26 de julho de 2012 (“Gestora”), na qualidade de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, para assumir a posição de intermediário líder responsável pela condução da Oferta Restrita, observado o disposto no Anexo I ao presente Edital, sendo que a Administradora ou a Gestora serão remuneradas pela prestação de tais serviços exclusivamente a partir da taxa de ingresso paga pelos investidores que vierem a adquirir Cotas da 5ª Emissão durante o período de distribuição da Oferta Restrita, não configurando tal situação uma hipótese de conflito de interesses, para os fins do item 6.3.9 do Ofício-Circular CVM/SIN/Nº 5, de 21 de novembro de 2014 (“Ofício-Circular/CVM/SIN/nº 5/2014”); e

A Administradora informa, para os fins do Artigo 20, §2º, da Instrução CVM 472 e do item 10.5.3 do Regulamento, que nenhuma das matérias previstas nos itens (i) e (ii) acima depende de quórum qualificado para aprovação.

6. DELIBERAÇÕES: Os cotistas presentes deliberaram, sem quaisquer restrições da seguinte forma:

(i) A respeito do item “i” descrito na ordem do dia:

(a) 27 cotistas representando 9,65% das cotas em circulação, após ampla discussão, aprovaram a matéria conforme o Anexo I da proposta do edital; e

(b) 2 cotistas representando 0,53% das cotas em circulação rejeitaram a matéria.

(ii) A respeito do item “ii” descrito na ordem do dia:

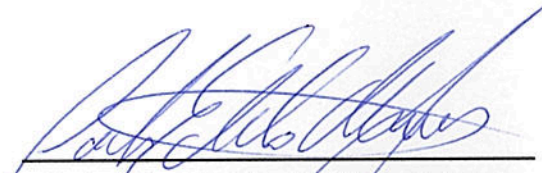
(a) 27 cotistas representando 9,65% das cotas em circulação, após ampla discussão, aprovaram a matéria conforme o Anexo I da proposta do edital; e

(b) 2 cotistas representando 0,53% das cotas em circulação rejeitaram a matéria.

AGZ

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer o uso e, como não houve manifestação, os trabalhos da Assembleia Foram encerrados, da qual foi lavrada a ata, aprovada e assinada pelo Presidente da Assembleia, pelos Cotistas presentes e por mim, Secretário, que lavrei a ata. Na qualidade de Secretário da Assembleia, declaro que a presente é cópia fiel da ata.

Esta ata é uma cópia exata e verdadeira da ata original da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo realizada em 30 de abril de 2019, transcrita no livro próprio do Fundo. É cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.



Carlos Eduardo Mendes Vieira de Sousa
Presidente



Alexandre Guilger Despontin
Secretário